



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Necessidade da Administração: O presente termo tem como propósito a aquisição de materiais de construção, que serão utilizados na manutenção e pequenos reparos nas escolas municipais, antes do início das aulas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como propósito a aquisição de materiais de construção que serão utilizados na manutenção e pequenos reparos nas escolas municipais antes do início das aulas, de acordo com as determinações solicitadas.

1.2 Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Enxada larga 248 x 305 mm, com cabo.	Unidade	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02	Pá reta	Unidade	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
03	Pá de corte	Unidade	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
04	Carro de mão reforçado c/chapa 16 galvanizado	Unidade	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
05	Fechadura externa para porta de madeira	Unidade	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
06	Dobradiça para porta de madeira	Unidade	03	R\$ 2,00	R\$ 6,00
07	Alicate universal cabo isolado.	Unidade	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
08	Arco de serra manual, com serrinha para cortar cano e ferro	Unidade	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
09	Martelo cabo de madeira 27 mm.	Unidade	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
10	Trena 20 m.	Unidade	01	R\$ 24,00	R\$ 24,00
11	Fita veda rosca 18 mm x 10.	Unidade	04	R\$ 2,00	R\$ 8,00
12	Parafuso Phillips C/bucha 6 6 mm	Unidade	10	R\$ 0,12	R\$ 1,20
13	Parafuso Phillips C/bucha 8 8 mm	Unidade	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

14	Fita isolante 19 mm x 10 m	Unidade	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
15	Silicone incolor 280 gr	Unidade	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
16	Cola para PVC, tubo com 850 gr	Unidade	02	R\$ 27,90	R\$ 55,80
17	Chave de fenda de 1/4" x 6	Unidade	01	R\$ 9,00	R\$ 9,00
18	Chave de fenda de 1/4" x 8	Unidade	01	R\$ 10,50	R\$ 10,50
19	Chave de fenda de 3/16" x 6	Unidade	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
20	Chave de fenda de 3/16" x 8"	Unidade	01	R\$ 12,00	R\$ 12,00
21	Argamassa colante Ac-1 para assentamento de cerâmica.	Saco	03	R\$ 12,00	R\$ 36,00
22	Cunha para espaçador de piso	Pacote	05	R\$ 8,00	R\$ 40,00
23	Espaçador para nivelamento de piso pacote com 100 unidades.	Pacote	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
24	Tinta a base de água para madeira, brilhante, galão com 18 l na cor areia.	Galão	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
25	Rejunte para cerâmica, cor bege	Pacote	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
26	Parafuso para dobradiça de porta de madeira.	Unidade	09	R\$ 0,11	R\$ 1,00
27	Kit forra para porta de madeira 2,10 x 80 cm.	Unidade	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
28	Roda pé de madeira.	Metros	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
29	Tinta de fundo para madeira 3,6 l.	Lata	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
30	Janela de alumínio 1,30 x 1,50 alvenaria.	Unidade	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
31	Cimento.	Saco	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
32	Areia fina.	Metro	1/4	R\$ 12,81	R\$ 51,25

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no artigo 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, item 45 do Plano de Contratação Anual de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

1.1 A solução proposta é a aquisição de materiais de construção para reparos nas escolas municipais e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes antes do início das aulas.

1.2 A aquisição dos materiais de construção diversificados se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

1.3 Investir em materiais para manutenção das escolas municipais não é apenas uma questão de infraestrutura, mas um compromisso com o futuro das crianças e adolescentes. Escolas bem cuidadas estimulam o aprendizado, garantem segurança e valorizam a educação como um direito fundamental.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: decreto Municipal nº 704/2023

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

5.1 Os produtos contratados deverão ser entregues na Escola Rosa Copetti Costa, situada na Rua Professor Djalma Bento, 206 – Rio Rufino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante, educacao@riorufio.sc.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Providenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

8.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS –CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.985,15 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4 – CRIANÇA NA ESCOLA

12.361 – Educação / Ensino Fundamental

2.009 – GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

46 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001 – REC.IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Rio Rufino, 27 de janeiro de 2025

MARLI DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.